

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 019/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS” – INTER UNC 2023, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de Árbitros para os Jogos INTERCURSOS UNICERRADO – INTER UNC”, a serem realizados de 10 a 17 de abril de 2023, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para “**Arbitragem de Eventos Esportivos**” – **INTER UNC 2023**, para atender às necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Und	Arbitragem dos jogos INTERNOS DA UNICERRADO nos dias 10 a 17 de Abril 2023	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO FUTSAL: 02 – Árbitros 01 – Mesário Sumulas do jogo Placar de Mesa VOLEI: 01 – Árbitros 01 – Mesário Sumulas do jogo Placar de Mesa	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 5.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **49.018.247 KAWAN VASCO FERREIRA DE LIMA** - inscrito no CNPJ: **49.018.247/0001-24**, com endereço na Av. Americano do Brasil nº 81 - Centro - Pontalina - Goiás, neste ato representado por KAWAN VASCO FERREIRA DE LIMA, residente e domiciliado em Pontalina – Goiás, nos termos da proposta de serviço apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 29 de março de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG